



| |
|------------------------------|
| PMFSN/MA |
| Folha: <u>13/11</u> |
| Rubrica: <u>[assinatura]</u> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: parecer final de licitação e seus anexos, modalidade Pregão Eletrônico.

Processo Administrativo nº 102/2022

Pregão Eletrônico 001/2023

Senhor Procuradora,

Submetemos-lhe o processo licitatório nº 102/2022- Pregão Eletrônico 01/2023, para análise e parecer final acerca do procedimento licitatório.

Formosa da Serra Negra – MA – MA, 31 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

Railton Rodrigues da Cruz
Pregoeiro
Portaria Nº 151/2022

PARECER JURÍDICO SOBRE O PROCESSO-PGMFSN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 102/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação para realização de procedimento do Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP, referente ao processo administrativo nº 102/2022, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para Fornecimento de Pneus, para atender as necessidades da frota municipal de veículos e maquinários de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativas conforme Termo de Referência

Cumprir destacar que as minutas do edital e contrato já foram objeto de análise e parecer por esta Procuradoria anteriormente, tendo sido solicitado a esta Procuradoria em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

ANÁLISE

Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, constatando-se o que segue: Publicações no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra, Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Oficial do Estado do Maranhão e no jornal de grande circulação no Estado do Maranhão O Imparcial.

Cadastraram-se para participar do certame as empresas constate na ata de proposta deste processo

Após as etapas de lances e de negociação com o pregoeiro, sagraram-se vencedoras do certame as empresas **CARVALHO E MODESTO LTDA** COM CNPJ nº 39.933.778/0001-84, localizado na RODOVIA BR-010, ENTROCAMENTO, IMPERATRIZ-MA, CEP 65913-460; A Empresa, **ALTERNATIVA PNEUS BATERIAS E AUTO PARTS LTDA** COM CNPJ 32.855.084/0001-31, localizado na AVENIDA PAULINO NEVES Nº 462, BAIRRO MONTE CASTELO, TUTOIA-MA, CEP 65580-000; A empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, COM CNPJ 35.746.723/0001-19, localizado na RUA ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166-LOJA A SANTO ANTONIO, TERESINA- PI- CEP 64.032-050, e os itens foram adjudicados ao respectivo ganhador, conforme registro em ata da sessão e Termo de Adjudicação acostado ao processo.

Assim, visualiza-se terem sido observadas todas as etapas do pregão.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, entendendo terem sido observados todos os requisitos legais inerentes ao processo, somos de parecer favorável à publicação da ata de registro de preços com os preços da ganhadora, para contratação no momento oportuno.

É o parecer, s. m. j.

Formosa da Serra Negra/MA, em 02 de fevereiro de 2023.



LUSILENE SANTOS REIS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/MA 17. 764